



Governo do Estado do Piauí

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
- AGRESPI-PI

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS - AGRESPI-PI

Rua Jaicós, 1435 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-060  
Telefone: - <https://portal.pi.gov.br/agrespi>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00237.000319/2026-17

### 1. OBJETO

Aquisição de bebedouros elétricos de mesa ou de parede (modelo compatível com galão de 20 litros) para atender às necessidades administrativas e operacionais da AGRESPI.

### 2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item	Descrição	Quant.	Valor Unt. Estimado	Valor Total Estimado
1	Bebedouro elétrico para galão de 20 litros, com dupla temperatura (água fria e ambiente), tensão 220V, com torneira pressurizada ou sistema de vedação anti-vazamento, corpo em plástico resistente ou inox, consumo máximo de 80W, certificação INMETRO	3	R\$1.497,39	R\$4.492,17

Valor total estimado: R\$4.492,17 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição visa suprir a falta ou insuficiência de bebedouros nas dependências da AGRESPI e em viaturas, garantindo condições mínimas de salubridade e hidratação aos servidores.

### 4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os bebedouros deverão atender aos seguintes requisitos ambientais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

Critério	Exigência
----------	-----------

<b>Eficiência energética</b>	Classe A ou superior no Selo Procel / INMETRO (ou equivalente).
<b>Durabilidade</b>	Garantia mínima de 12 meses para componentes elétricos e estruturais.
<b>Materiais recicláveis</b>	Corpo e peças plásticas devem ser livres de substâncias tóxicas (ex.: BPA, chumbo, cádmio) e identificáveis para reciclagem (simbologia de resina).
<b>Embalagem</b>	Uso de <b>embalagem sustentável</b> : papelão reciclado, ausência de plástico de uso único, com identificação de reciclagem.
<b>Logística reversa</b>	A contratada deverá, quando solicitado, fornecer informações sobre a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil (fabricante responsável).

## 5. ENTREGA E GARANTIA

- Prazo de entrega: 15 dias corridos após empenho/contrato.
- Local: Sede da AGRESPI, Teresina-PI.
- Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Instalação: por conta da contratada.

## 6. PAGAMENTO E ACEITAÇÃO

A aceitação ocorrerá mediante verificação de todas as especificações, incluindo os critérios de sustentabilidade. Produtos que não apresentarem Selo Procel Classe A, embalagem inadequada ou garantia inferior serão rejeitados.

Pagamento em até 30 dias após nota fiscal e termo de recebimento definitivo.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 14.133/2021 – arts. 11, V; 37, §2º (sustentabilidade) e art. 75, II (dispensa de licitação).
- Decreto Federal 11.462/2023 (Plano de Contratações Sustentáveis).
- Dispensa do ETP (art. 18, §2º).

## 8. SANSÕES

Conforme art. 155 da Lei 14.133/2021.

Teresina, 02 de maio de 2026

(Assinado eletronicamente)

**Antônio Luiz Medeiros de Almeida Filho**  
Assessor Técnico III



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ MEDEIROS FILHO - Matr.1972289-8, Assessor Técnico III**, em 03/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024473907** e o código CRC **A2D029CE**.

